



EDITAL Nº 01, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

### **Seleção de Professor Visitante**

O Centro de Ciências Computacionais - C3 da Universidade Federal de Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGComp), nos termos da Lei nº8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12, conforme especificações a seguir.

#### **1. Dos objetivos**

Contratar Professor Visitante - PV brasileiro com experiência no exterior, ou Professor Visitante Estrangeiro - PVE para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento, inovação e extensão, de forma a contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do PPGComp, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional - PPI e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da FURG.

#### **2. Das vagas**

Será oferecida 01 (uma) vaga na área de conhecimento Computação para atuação em pelo menos uma das seguintes linhas de pesquisa do PPGComp:

- a. Bioinformática;
- b. Computação Flexível;
- c. Robótica e Automação Inteligentes;
- d. Sistemas Digitais e Embarcados;
- e. Sistemas Multiagente;
- f. Tecnologias Educacionais.

#### **3. Das inscrições**

Os candidatos deverão submeter, exclusivamente através do endereço de e-mail [secretaria.ppgcomp@furg.br](mailto:secretaria.ppgcomp@furg.br), com o assunto “Seleção de Professor Visitante”, a seguinte documentação:

- a. Requerimento preenchido e assinado dirigido ao Coordenador do PPGComp;
- b. Cópia do diploma de doutorado;
- c. Cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- d. *Curriculum vitae* (currículo Lattes para brasileiros);
- e. Plano de trabalho contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo ensino, tanto na pós-graduação quanto na graduação, orientação, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

#### **4. Do processo seletivo simplificado**

O processo seletivo constará de:

- a. prova de títulos e experiência profissional de caráter eliminatório e classificatório;
- b. análise do plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório.

Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação apresentada no

ANEXO 1. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez. Na análise do plano de trabalho serão avaliados os seguintes fatores, conforme o ANEXO 2:

- a. a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação (no mínimo, 75% das atividades previstas);
- b. a relevância e contribuição para as atividades de ensino de pós-graduação;
- c. a pertinência e exequibilidade do plano de trabalho;
- d. a compatibilidade com a área do conhecimento e com a(s) linha(s) de pesquisa do PPGComp;
- e. os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do PPGComp.

A nota final do candidato será calculada pela média ponderada entre as notas obtidas na prova de título e experiência profissional (40%) e a nota do plano de trabalho (60%). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atinjam nota 5,0 (cinco) em cada prova, ou que não atendam todas as condições de titulação e competência profissional elencadas na Seção 5, ou que não atendam os requisitos mínimos de enquadramento funcional da Classe C, detalhados na Seção 7.

## 5. Das condições gerais

São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de professor visitante estrangeiro:

- a. Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b. Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante ou pós-doutorado no exterior, mobilidade de longa duração etc.);
- c. Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem;
- d. Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e pós-graduação;
- e. Ter produção acadêmica relevante e comprovada, nas linhas de pesquisa do PPGComp, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos;
- f. Apresentar uma declaração de que não possuiu contrato firmado, com fundamento na Lei 8745/93, nos últimos 24 meses.

## 6. Duração do contrato

A contratação de professor visitante brasileiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses. Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

## 7. Da remuneração

A remuneração será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes: Classe C (Adjunto), Classe D (Associado) e Classe E (Titular). Valores correspondentes ao vencimento dos(as) Professores(as) Visitantes de acordo com o enquadramento funcional são apresentados na seguinte tabela.

Classe	Nível	Vencimento Básico	Retribuição Titulação(Doutorado)	por	Auxílio Alimentação	Total (bruto)

Classe C	I	R\$ 5.982,39	R\$ 6.879,74	R\$ 658,00	R\$ 13.520,13
Classe D	I	R\$ 8.411,72	R\$ 9.673,47	R\$ 658,00	R\$ 18.743,19
Classe E	I	R\$ 10.408,24	R\$ 11.969,48	R\$ 658,00	R\$ 23.035,72

Valores vigentes a partir de 1º de maio de 2023, conforme Anexos CLXXIV e CLXXV à Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023. O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário.

São requisitos para enquadramento das classes:

	<b>Tempo de titulação</b>	<b>Experiência profissional</b>	<b>Produção científica</b>	<b>Experiência de formação em pesquisa</b>
Classe C	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 1 ano.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica/tecnológica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou orientação ou coorientação de pós-graduação.
Classe D	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 4 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 1 orientação de mestrado ou doutorado.
Classe E	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 8 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 5 orientações de mestrado ou doutorado.

Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha do ANEXO I, considerada a

relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o PPGComp. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

## 8. Dos pedidos de recursos

Caberá pedido de recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contados da divulgação das inscrições homologadas e do resultado preliminar. Os pedidos deverão ser submetidos exclusivamente através do e-mail [secretaria.ppgcomp@furg.br](mailto:secretaria.ppgcomp@furg.br).

## 9. Da contratação

São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato, que tem prazo de 30 dias para assumir a vaga, a contar da convocação realizada por e-mail.

## 10. Do cronograma

Inscrições: até 22/12/2023 pelo email [secretaria.ppgcomp@furg.br](mailto:secretaria.ppgcomp@furg.br)

Homologação: até 05/01/2024 em <https://siposg.furg.br/curso/996>

Recursos da homologação: até 1 dia útil após divulgação, pelo endereço de email [secretaria.ppgcomp@furg.br](mailto:secretaria.ppgcomp@furg.br)

Resultado preliminar: até 19/01/2024 em <https://siposg.furg.br/curso/996>

Recursos do resultado: até 1 dia útil após divulgação, pelo endereço de email [secretaria.ppgcomp@furg.br](mailto:secretaria.ppgcomp@furg.br)

Resultado final: até 23/01/2024 em <https://siposg.furg.br/curso/996>

## 11. Da comissão de seleção

A avaliação será realizada pela comissão de seleção especificada a seguir:

Prof. Dr. Eder Mateus Nunes Gonçalves (Suplente)

Prof. Dr. Eduardo Nunes Borges (Presidente)

Profª. Dra. Héliida Salles Santos

Prof. Dr. Rodrigo Andrade de Bem (Suplente)

Prof. Dr. Vinicius Menezes de Oliveira

Conforme Instrução Normativa 06/2022, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da FURG, e Instrução Normativa 04/2023, do Gabinete do Reitor da FURG, o PPGComp contará com Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos, pardos e trans, que verificará o atendimento às exigências específicas para tais vagas.

Rio Grande, 1º de novembro de 2023.

Prof. Dr. Adriano Velasque Werhli  
Diretor do Centro de Ciências Computacionais

Prof. Dr. Eduardo Nunes Borges  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Computação



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Velasque Werhli**, **Diretor**, em 06/11/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nunes Borges**, **Coordenador de Curso**, em 06/11/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0133469** e o código CRC **030D46D0**.

---

**Referência:** Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.018207/2023-33

SEI nº 0133469